

Decreto nº 2.281, de 08 de abril de 2009.

Designa membros do Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Com o objetivo de regularizar e adequar o Conselho do Fundo e de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB, as normas estabelecidas pela Portaria MEC nº 952/2007, pelo disposto no art. 24, § 10 da Lei nº 11.494/2007 e complementando o Decreto nº 2.073, de 26 de abril de 2007, sendo assim o presente Conselho fica composto da seguinte forma:

I) Associação de Moradores

Maria Neci Vargas Klagenberg – Titular;
Adroaldo da Silva Gomes – Suplente.

II) Conselho Municipal de Educação

Jussara Rocha dos Santos – Titular;
Maria Melania Cardoso Brandão – Suplente.

III) Conselho Tutelar

Ieda Rosa da Silveira – Titular;
Andréia Schwingel de Souza – Suplente.

IV) Diretores de Escola Pública

Rosi Maria Selaimen Martins (*Vice – Presidente*) – Titular;
Silvana Nunes Ferreira – Suplente.

V) Estudantes da Educação Básica Pública

Priscyla Selaimen Martins – Titular;
Vanessa Porto Silva – Suplente.

VI) Estudantes da Educação Básica Pública – Indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas

Ana Paula Ferreira – Titular;
Sinara Oliveira Maciel – Suplente.

VII) Pais de Alunos da Educação Básica Pública

Evandro do Canto Borba – Titular;
Luciana Cristina de Almeida – Suplente;
Neusa Nunes Garcia – Titular;
Ledite Santos de Souza – Suplente.

VIII) Poder Executivo Municipal

Vera Lúcia Silva Atkinson – Titular;
Lídia Marília Coutinho – Suplente.

IX) Poder Executivo Municipal – Secretaria Municipal de Educação

José Celso Marques da Silva – Titular;
Vera Maria Pereira Paraná – Suplente.

X) Professores da Educação Básica Pública

Eliege Terezinha da Silva (*Presidente*) – Titular;
Raquel Pereira Sarmento – Suplente.

XI) Servidores Técnico – Administrativos das Escolas Básicas Públicas

Fabício Costa da Silva – Titular;
Antônio Marcos Pereira da Silva – Suplente.

Art. 2º O exercício da função dos membros acima nomeados, é considerado serviço público relevante, e não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 2.248, de 11 de dezembro de 2008.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 08 de abril de 2009.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos